



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI



“Dispõe sobre a denominação de via pública em Baixo Quartel, distrito do município de Linhares-ES.”

Art. 1º - Fica denominada “*AVENIDA HENRIQUE PERUCHI*”, a via pública localizada no distrito de Baixo Quarte, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as coordenadas de início UTM E: 385619,487 e N: 7839273,302 e término no ponto de coordenada UTM E: 385943,972 e N:7839499,363.

Parágrafo Único – O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Carlos Almeida Filho
1º Secretário

Edimar Vitorazzi
2º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"




Gelson Luiz Suave


Francisco Tarcísio Silva


Pedro Joel Celestrini


Amantino Pereira Paiva


Odeir Rogério Bissoli


Marcelo Pessoti


Pâmela Gonçalves Maia


Tobias Cometti


Jean Vergílio A. de Menezes


Estéfano Luiz Silote

